REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 147 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) muitos animais que estão na rua foram vítimas de maus tratos e precisam de atenção diferenciada para curar-se, o que pode ser facilitado em lares temporários, onde estarão em contato direto com os moradores, sentindo-se amados, acolhidos e seguros, criando vínculos de confiança com os seres humanos;

b) os protetores voluntários individuais (PVI) são um grupo de pessoas que atuam protegendo os animais, retirando-os da rua, responsabilizando-se por eles até que encontrem uma família definitiva, e para isso mantém o animal geralmente em sua residência, nos conhecidos lares temporários (LT), sob os seus cuidados, utilizando recursos próprios, favorecendo-lhe uma vida melhor, com segurança, cuidados básicos e contribuindo, assim, para a redução de problemas sociais crescentes, a exemplo do combate aos focos de transmissão de doenças como a raiva, sarna ou toxoplasmose;

c) o LT é uma alternativa solidária que vem crescendo aceleradamente com o objetivo de reduzir o número de animais abandonados e desabrigados e prestar assistência aos animais convalescentes, idosos, deficientes ou com necessidades especiais, os recém-nascidos e órfãos que, vulneráveis, precisam de atenção integral para crescerem e se desenvolverem;

d) um cadastro de famílias voluntárias que aderem ao programa do Lar Temporário e um Cadastro de Protetores Voluntários Individuais, a ser realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses, pode selecionar grupos de voluntários conscientes, capazes de atender a chamados de resgate, acolher o animal temporariamente, dando-lhes condição possível de tratamento e assistência até à adoção, desde que seguidos os critérios básicos de vacinação, vermifugação, esterelização e boas condições de saúde;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que crie o Cadastro Municipal dos Protetores Voluntários, no âmbito do Município de Salvador

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires